

O Plano Nacional da Educação (PNE – PL 8035/10) foi enviado pelo governo federal ao Congresso Nacional em dezembro de 2010. Finalmente, após mais de três anos de tramitação, foi aprovado e sancionado dia 25 de junho pela presidente Dilma Rousseff, sem vetos.

Isto acontece em um panorama em que no Brasil:

- celebra-se a posição de ser o sétimo maior PIB do mundo, apesar de no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) ocupar o 79º lugar;

- comemora-se ter aumentado, nas últimas duas décadas, as matrículas nos cursos superiores, passando de 1,6 milhão para pouco mais de 7 milhões, embora esta expansão tenha trazido no seu bojo um decréscimo substancial do padrão de qualidade dos cursos universitários;

- igualmente comemora-se, durante este mesmo período, o aumento de 36 milhões para 50 milhões de matriculados na educação básica, ainda que ocorram casos de estudantes semianalfabetos sendo promovidos para o nível seguinte;

- os estudantes tenham sérias dificuldades para resolver problemas de matemática aplicados à vida real, como mostra o resultado do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), divulgado recentemente, no qual o país ficou apenas com a 38ª colocação entre os 44 países participantes;

- 54 milhões de brasileiros com mais de 25 anos não terminaram o Ensino Fundamental e 70 milhões, o Ensino Médio;

- exista um enorme déficit no número de professores necessários para o Ensino Médio, principalmente nas áreas exatas, além de muitos docentes fora das salas de aula, cedidos para áreas administrativas, bem como uma quantidade alarmante de docentes sem formação específica na disciplina que leciona.

Obviamente, o antigo PNE, que vigorou entre 2001 e 2010, não foi eficiente para tratar de todas essas questões. Então, o novo PNE, que estabelece 20 metas e 253 estratégias para a educação, a serem cumpridas nos próximos dez anos, traz uma esperança de mudança deste cenário.

Atualmente, o Brasil investe 5,3% do PIB em educação. O texto aprovado prevê que o investimento público mínimo seja de 7% do PIB no quinto ano de vigência da lei, chegando a 10% no décimo ano, com recursos provenientes da exploração do pré-sal.

Em relação aos estudantes, as metas são: aumento gradual de vagas na escola pública para as crianças de 3 a 5 anos; universalização do ensino fundamental; aumento da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%; atendimento escolar aos estudantes com deficiências na rede regular de ensino; erradicação do analfabetismo; educação em tempo integral em 50% das escolas públicas de educação básica; a melhoria da qualidade da educação brasileira com metas de aprendizado calculadas pelas notas no Ideb; elevação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos e equiparação da escolaridade média entre negros e não negros; oferta de educação profissional nos anos finais dos ensinos fundamental e médio e educação profissional técnica de nível médio; elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior.

No que tange aos professores, as metas são: aumento do número de mestres e doutores nas instituições de ensino e do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*; criação de uma política nacional de formação continuada dos profissionais da educação, com capacitação inicial e oportunidades de formação continuada em nível superior de graduação e pós-graduação gratuita nas respectivas áreas de atuação; garantia que, até o último ano de vigência do PNE, 50% dos professores que atuam na educação básica tenham concluído curso de pós-graduação *stricto* ou *lato sensu* em sua área de atuação; equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica aos demais profissionais com escolaridade equivalente; instituição de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino.

O texto estabelece metas a serem cumpridas e, nesse sentido, estados, Distrito Federal e municípios devem elaborar seus planos de educação ou fazer as adaptações necessárias aos planos existentes para se adequar ao novo PNE no prazo de um ano, a partir da vigência da lei. A cada dois anos, o MEC, as comissões de Educação da Câmara e do Senado, o Conselho Nacional de Educação e o Fórum Nacional de Educação avaliarão a implementação das metas.

A aplicação de 10% do PIB em educação parecia uma utopia, mas o PNE foi aprovado. No entanto, países com um sistema educacional eficiente investem valores semelhantes aos do Brasil, no momento. Então, surge a questão: será que as nossas dificuldades residem no percentual empregado em educação ou é um problema de gestão? Enfim, espera-se que se possa testemunhar a execução efetiva deste novo PNE em todas as instâncias envolvidas e que o lastimável atraso na educação brasileira seja superado o mais rapidamente possível.

*Os editores*